

MATRÍCULA

95.167

FOLHA

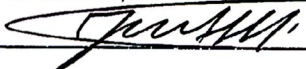
032

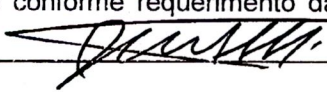
**6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis
da Terceira Circunscrição Imobiliária**

CUIABÁ
LIVRO Nº 2

MATO GROSSO
REGISTRO GERAL

IMÓVEL:- UNIDADE AUTÔNOMA 304, LOCALIZADA NO SEGUNDO PAVIMENTO DO BLOCO 07, E.E.A.K, SITUADA NO "RESIDENCIAL SANTA INÊS", NESTA CAPITAL, tendo a seguinte divisão interna: 01 (uma) sala estar e jantar conjugados, 01 (uma) cozinha e área de serviço conjugados, 01 (uma) circulação, 02 (dois) dormitórios e 01 (um) banheiro, confrontando-se à frente - entrada (observador no interior do edifício, na circulação comum do segundo pavimento de costas para a Rua H (estrada existente de acesso ao Kartódromo) com circulação comum e apartamento 301; lateral esquerda com circulação comum e apartamento 303; fundos com projeção da área livre descoberta posterior do terreno e lateral direita com projeção da área livre descoberta, conforme folha A2 do Projeto de Arquitetura e Projeto de Implantação do Conjunto Santa Inês. Possui as seguintes áreas e fração ideal: área real privativa e de divisão não proporcional: 46,85 m²; área equivalente de construção privativa e de divisão não proporcional: 46,85 m²; área real comum e de divisão proporcional: 51,49 m²; área equivalente de construção comum e de divisão proporcional: 9,00 m²; área real total: 98,34 m²; área equivalente de construção total: 55,85 m² área ideal de terreno: 47,21 m²; fração ideal de terreno: 6,295%. **PROPRIETÁRIA:-** COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - COHAB/MT, empresa de economia mista estadual, devidamente inscrita no CGC/MF sob nº 03.470.515/0001-43, com sede no Centro Político Administrativo, que nos termos do art. 1º da Lei 7.647 de 18-03-2002, tem como atual administrador de sua Carteira Fundiária o Instituto de Terras de Mato Grosso - Intermt. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:-** R-03-86.697, fls. 062, livro 2, em 17-06-2008, neste RGI. Cuiabá, 17 de Junho de 2008. Eu, _____

 Oficial que o fiz digitar e conferi.

AV-01- 95.167 - O imóvel acima foi matriculado conforme requerimento datado de 07-05-2008. Em. R\$ 17,80. Cuiabá, 17 de Junho de 2008. Eu,  Oficial que o fiz digitar e conferi.

m.b.

R-02- 95.167- COMPRA E VENDA - Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 125/127, do livro nº 901, aos 13-10-2009, prot. nº 30740, nestas notas, pelo Tabelião Substituto Jose Pires Miranda de Assis, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - COHAB-MT**. Empresa de Economia Mista Estadual, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.470.515/0001-43, com sede no Centro Político Administrativo - CPA, em Cuiabá/MT, **vendeu o imóvel objeto desta matrícula, à Srª. ANTONILZA MARIA DA SILVA**, brasileira, solteira conforme declarou, maior, professora, portadora da C.I/RG nº 566.444 SSP/MT e CPF nº 442.644.611-20, filha de Olimpio Fermio da Silva e de Feliciano da Guia Silva, residente e domiciliada na avenida Dante Martins de Oliveira, Bl. 07, Aptº 304, Residencial Santa Inês, bairro Carumbé, nesta cidade de Cuiabá-MT, pelo valor de R\$ 14.782,98 (Quatorze mil, setecentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos), recebidos anteriormente. A outorgante vendedora declarou na escritura, sob as penas da lei que, não é responsável direta pelo recolhimento à Previdência Social Rural, não estando inclusa nas exigências da Lei nº 8.212/91 e posteriores alterações, para apresentação de Certidão Negativa de Débito com o INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, uma vez que o imóvel acima não faz parte do seu ativo permanente, declarou ainda na escritura sob as penas da Lei que está isenta da apresentação da certidão da Secretaria da

Continua no verso

032/v^o

fars

continua as fls 032/1



MATRÍCULA

95.167

FOLHA

032/1

6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis
da Terceira Circunscrição Imobiliária

CUIABÁ
LIVRO Nº 2

- MATO GROSSO
- REGISTRO GERAL

presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, em garantia da dívida no valor de R\$ 41.425,11 (quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e onze centavos), a ser pago em 300 (trezentos) meses, em parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 306,30 (trezentos e seis reais e trinta centavos). O valor do financiamento será restituído à credora fiduciária acrescidos dos juros remuneratórios cobrados a taxa anual: nominal de 4,5000% e efetiva de 4,5941%. A quantia mutuada será restituída pelos devedores fiduciantes a credora fiduciária, por meio de encargos mensais e sucessivos, compreendendo, na data, a prestação composta pela parcela de amortização e juros, calculados pelo Sistema de Amortização Constante Novo. Por força da citada Lei, com a constituição da propriedade fiduciária, a posse direta do bem ficará com os devedores fiduciantes e a indireta, com a credora fiduciária. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24, da Lei 9.514/97, o valor da garantia do imóvel objeto desta matrícula é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sujeito à atualização monetária pelo mesmo índice utilizado mensalmente na atualização da caderneta de poupança do dia da assinatura do contrato, reservando-se a credora fiduciária o direito de pedir nova avaliação a qualquer tempo, e todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato. Os devedores fiduciantes declararam no contrato não estarem vinculados à Previdência Social, quer como contribuintes na qualidade de empregadores, quer como produtores rurais. Em. R\$ 746,62. Cuiabá, 25 de Agosto de 2010. Eu, Lee Lee de A. de Oficial que o fiz digitar e conferi.

gasg

AV-05-95.167 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIARIA - Conforme consta no Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento e Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia nº 0010334069, datado de 22/09/2022, a interveniente quitante **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei n.º 759, de 12-08-1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.360.305/0001-04, **autoriza o cancelamento do registro nº 04 desta matrícula.** Em. R\$ 16,50. Cuiabá, 27 de Outubro de 2022. Eu, [assinatura], Oficial que o fiz digitar e conferi.

R-06- 95.167 - VENDA E COMPRA - Conforme Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento e Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia nº 0010334069, datado de 22/09/2022, o **Sr. WILSON DOS SANTOS RODRIGUES**, filho de Iraci dos Santos Rodrigues e de Francisco Rodrigues Neto, brasileiro, contador, portador do documento de identificação RG nº 1111551-3 SJ-MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 690.878.221-20, com endereço eletrônico: wilson_s_rodrigues@hotmail.com, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, em 15/07/2006, na vigência da Lei 6.515/77, e sua **cônjuge Srª. CÁSSIA REGINA DELGADO OLIVEIRA RODRIGUES**, filha de Rosa Maria Delgado Oliveira e Raul Gomes de Oliveira, brasileira, assistente social, portadora do documento de identificação RG nº 1375003-8 SSP-MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 927.812.171-15, com endereço eletrônico: cassiardo@hotmail.com, residentes e domiciliados na Avenida Danta Martins de

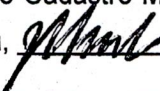
Continua no Verso

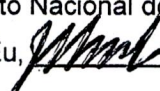
MATRÍCULA

95.167

FOLHA

032/1vº

Oliveira, nº 07, apto 304, bloco 7, Residencial Santa Inês, Cuiabá-MT, **venderam** o imóvel objeto desta matrícula, ao Sr. **DANIEL MARTINS ANCHIETA**, filho de Sofia Martins Anchieta e de José Viana Anchieta, brasileiro, empresário, solteiro, maior, que declarou não conviver em união estável, portador do documento de identificação RG nº 633872 SSP-MT, inscrito no CPF-MF sob o nº 616.151.611-04, com endereço eletrônico: dm92027544@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Vinte e Um, nº 16, quadra 34, CPA 4, Cuiabá-MT, pelo valor de R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais), quantia esta satisfeita da seguinte forma: Recursos próprios: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) e Recursos do financiamento: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Os vendedores declararam no contrato que não estão vinculados à Previdência Social, como empregadores e que não é contribuintes na qualidade de produtores rurais, não estando, portanto, sujeitos às obrigações previdenciárias abrangidas pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social. Pagou imposto de transmissão no valor de R\$ 1.480,00 aos 13/10/2022 na Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT. Inscrito no Cadastro Municipal sob nº 01.6.42.015.0750.108. Em. R\$ 1.674,41. Cuiabá, 27 de Outubro de 2022. Eu, , Oficial que o fiz digitar e conferi.

R-07- 95.167 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Conforme Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento e Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia nº 0010334069, datado de 22/09/2022, registrado sob nº 06 desta matrícula, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97, o **devedor fiduciante**, Sr. **DANIEL MARTINS ANCHIETA**, já qualificado, **alienou fiduciariamente** o imóvel objeto desta matrícula, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2235 e 2041, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, Agente Financeiro do Sistema Financeiro de Habitação, **em garantia** da dívida no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), acrescidas dos custos cartorários e ITBI R\$ 7.450,00 (sete mil e quatrocentos e cinquenta reais), totalizando o valor financiado em R\$ 107.450,00 (cento e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais) a ser paga em 370 meses. O valor do financiamento será restituído à credora fiduciária acrescidos dos juros conforme descrito no contrato. Por força da citada Lei, com a constituição da propriedade fiduciária, a posse direta do bem ficará com o devedor fiduciante e a indireta, com o Credor Fiduciário. Para fins do Leilão Extrajudicial o valor da garantia do imóvel objeto desta matrícula é de R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais), atualizado monetariamente de acordo com a variação percentual acumulada pelo mesmo índice e periodicidade que atualizam o valor do saldo devedor do financiamento a partir da presente data, e todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato. O devedor fiduciante declarou no contrato que não está vinculado à Previdência Social, como empregador e que não é contribuinte na qualidade de produtor rural, não estando, portanto, sujeito às obrigações previdenciárias abrangidas pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social. Em. R\$ 1.208,42 - Selo digital BUP 15416. Cuiabá, 27 de Outubro de 2022. Eu, , Oficial que o fiz digitar e conferi.

Gvs

AV-08-95.167 - A propriedade do imóvel objeto desta matrícula, ficou consolidada no **FIDUCIÁRIO**, nos termos do § 7º do Art. 26 da Lei nº 9.514/97, conforme requerimento datado de 12/06/2024 do Fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já qualificado na AV-06 desta matrícula, instruído com a notificação feita ao devedor fiduciante, Sr. Daniel Martins Anchieta, filho de Sofia Martins Anchieta e de José Viana

Serviço Notarial
Imóveis da 3ª. Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Cuiabá - Mato Grosso - Cuiabá - Tabela
José Miranda de Assis
Tabela Substituto
Maria Auxiliadora Assis Ascar Rabaneda
2ª Tabela Substituto
Joaquim Carlos de Abreu Assis
Júlia Maria Assis Ascar Volpato
Escriturantes Juramentados
- Fone: (65) 3051-5300

MATRÍCULA
Cont. da Matr.
95.167

FOLHA
032/2

CNM 063784.2.0095167-21

**6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis
da Terceira Circunscrição Imobiliária**

CUIABÁ - **MATO GROSSO**
LIVRO Nº 2 - **REGISTRO GERAL**

Anchieta, brasileiro, empresário, solteiro, maior, que declarou não conviver em união estável, portador do documento de identificação RG nº 633872 SSP-MT, inscrito no CPF-MF sob o nº 616.151.611-04, pelo valor de R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais) e com o comprovante do pagamento do imposto de transmissão. O imposto de transmissão, no valor de R\$ 3.104,11 foi pago em 02/07/2024, pela guia nº 1085774046 na Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT. Inscrição no Cadastro Municipal sob nº 01.642.015.0750.108. Em R\$ 3.340,85. Selo digital CDN 308. Cuiabá, 16 de Julho de 2024. Eu,

_____, Oficial que o fiz digitar e conferi.

Tbmc _____

Joani Maria de Assis Ascar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-230
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
www.6oficio.com.br - E-mail: atendimento@6oficio.com.br

Joani Maria de Assis Ascar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-230
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
www.6oficio.com.br - E-mail: atendimento@6oficio.com.br

CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é reprodução fiel desta matrícula, e tem valor de Certidão de Inteiro Teor. O referido é verdade e dou fé. Cuiabá/MT, 17/07/2024.

Esta certidão tem validade de 30 dias, nos termos do Art. 754 da CNGCE/MT.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATO DE NOTAS E REGISTROS
Código da Serventia 62

Cod. Ato(s): 136

Protocolo: 364810

Valor:

GRATUITO

Selo Digital

CDN-717

Valor sign:

R\$0,00

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos



Serviço Notarial e Registro de Imóveis
Registro de Imóveis da 3ª. Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Joani Maria de Assis Ascar - Tabela
José Pires Miranda de Assis
Tabela Substituto
Maria Auxiliadora Assis Ascar Rabaneda
2ª Tabela Substituto
Joaquim Carlos de Abreu Assis
Júlia Maria Assis Ascar Volpato
Escriturantes Juramentados
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 9TY46-6MDHA-6UG8P-SYY3E

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Joani Maria De Assis Asckar (CPF 103.848.471-53)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/9TY46-6MDHA-6UG8P-SYY3E>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>